



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS



**RESOLUÇÃO Nº 21 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras**, usando de suas atribuições dadas pela lei Municipal 519, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 29/11/2023 (Parecer nº 24/2023 e Processo nº 18/2023-CMEPP).

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Ementa:** Renova a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil em nível de Pré-escola, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º e do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos de 1ª a 4ª etapa– **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Bernardo Serrão de Castro**– Ponta de Pedras/PA.

**Art. 1º** - Fica **Renovada a Autorização** para o funcionamento da **Educação Infantil em nível de Pré-escola e do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos de 1ª a 4ª etapa** pelo período de 03 (três) anos, até o final do ano letivo de **2025**, ofertados pela **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Bernardo Serrão de Castro**, sito na Comunidade Ilhinha, localizada no Município de Ponta de Pedras/PA.

**Art. 2º** - Determina-se que **60 (sessenta) dias** antes do fim do prazo concedido, a direção solicite a este Conselho a renovação da autorização para o funcionamento dos níveis de ensino ofertados pela Instituição, oportunidade na qual deverá a Instituição de Ensino ter saneado as pendências elencadas no Parecer nº 24/2023-CMEPP.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras/PA, 29 de novembro de 2023.**

Alicideia Santana Santiago

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras